



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**(ACRÉSCIMO DE SALDO)**  
**REF. TERMO DE CONTRATO PARA COMPRAS Nº 022/2025 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 022/2025**

*TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL (ACRÉSCIMO DE SALDO),  
CONCERNENTE AO CONTRATO FIRMADO EM 08.08.2025 DO  
CERTAME – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025,  
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO  
GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, DE FORMA  
PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE, QUE  
ENTRE SI FIRMARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN,  
E A EMPRESA V C COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ:  
41.967.956/0001-44.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, CNPJ (MF) nº. 11.932.431/0001-02, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Sr. Luís Lenilson de Paiva, brasileiro, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 851.989.864-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **V C COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia RN-160, KM 79, LOTE 0240, QUADRA 0047, nº 21, Centro, CEP: 59.184-00, Vera Cruz/RN, inscrito sob o CNPJ nº **41.967.956/0001-44**, representada por seu Representante Legal, o senhor **GILBERTO DUARTE DA SILVA SOBRINHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2366089 expedida pelo SEDS-RN e inscrito no CPF nº 080.077.754-98, residente e domiciliado a residente e domiciliado na R JOAO FERNANDES FREIRE, 20 – CENTRO – BAIA FORMOSA – RN – CEP: 59194-000, neste ato denominado **CONTRATADO**, e de acordo com as formalidades constante da licitação na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025**, bem como, **TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025**, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 08.08.2025:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente é o **ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento)** no quantitativo inicialmente contratado, referente ao procedimento em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO ACRESCIDO**

2.1. Em referência a cláusula anterior, soma-se ao quantitativo inicialmente contratado e



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

remanescente o total de: 600 (seiscentos) LITROS de GASOLINA COMUM (COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** REGISTRE-SE QUE NÃO É POSSÍVEL INDICAR PRECISAMENTE O VALOR ACRESCIDO, HAJA VISTA, OS FATURAMENTOS SÃO FEITOS DE ACORDO COM A TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, VIGENTE NO MOMENTO DOS TRÂMITES DE PAGAMENTO.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, CLÁUSULA 14ª (DÉCIMA QUARTA) do TERMO DE CONTRATO PARA COMPRAS Nº 022/2025 (*em grif*) e demais legislações aplicáveis com a produção dos efeitos legais necessários.

**Art. 125** Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS constantes no termo contratual que deu origem a presente contratação.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de MONTE ALEGRE/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

4.3. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

---

Vera Cruz/RN, 23 de junho de 2026.

.....  
**LUIS LENILSON DE PAIVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

.....  
**V C COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA**  
**CNPJ: 41.967.956/0001-44**  
**GILBERTO DUARTE DA SILVA SOBRINHO**  
CPF: 080.077.754-98  
CONTRATADO

Testemunha 01: .....

Documento (RG ou CPF): .....

Testemunha 02: .....

Documento (RG ou CPF): .....